DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO Aditamento n.º 88/2015 de 6 de Julho de 2015

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 22 de outubro de 2014, entre esta Direção Regional e o Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos, com o n.º 300, publicado no *Jornal Oficial* n.º 215, Il ª Série de 7 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina, Supertaça e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o apoio para a participação no play-off do campeonato nacional;

Considerando que o Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos vai efetuar uma deslocação para participar na ½ final do play-off do campeonato nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, adiante designado por GDSRT ou segundo outorgante, representado por José Eduardo Cardoso Pereira, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 300, publicado no *Jornal Oficial* n.º 215, II ª Série de 7 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina, Supertaça e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 46.595,00 € conforme o programa apresentado, é de 16.955,00 €, sendo:

a)																 			 					 			-		 	,
b)																 		-	 					 					 	,
c)																 			 					 					 	

d١	\	
u,)	 ,

- e) 1.070,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na ½ final do play-off do campeonato nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;
- f) 600,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na ½ final do play-off do campeonato nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1																													
- 1	_				 	 										 									 	٠.		٠.	,

2 - A quantia de 12.455,00 €, por verbas do Plano Anual de 2015.

23 de junho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos - *José Eduardo Cardoso Pereira* - Compromisso n.º E451502162/PRA/2015.